



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

**PROJETO DE LEI Nº 6891/2012**

**Às Comissões, em 03/04/2012**

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:  
ESTRADA CRESO DE CARVALHO COUTINHO.**

Anotações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>09</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>10, 04, 12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6891/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA CRESO DE CARVALHO COUTINHO.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa denominar-se **ESTRADA RURAL CRESO DE CARVALHO COUTINHO**, a atual Estrada que sai da Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira (Avenida de Entrada do Horto) e segue sempre à esquerda indo em direção da represa da Prefeitura (conhecido na região como “JANGADA”).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei íntegra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 10 de Abril de 2012.

Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Mesa

Frederico Coutinho de Souza Dias  
1º Secretário

**Autor: Moacir Franco**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6891/2012**

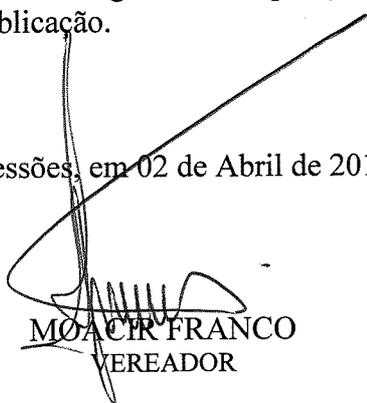
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA CRESO DE CARVALHO COUTINHO.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa denominar-se **ESTRADA RURAL CRESO DE CARVALHO COUTINHO**, a atual Estrada que sai da Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira (Avenida de Entrada do Horto) e segue sempre à esquerda indo em direção da represa da Prefeitura (conhecido na região como “JANGADA”).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei íntegra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2012.

  
MOACIR FRANCO  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

Nascido em Pouso Alegre, em 22 de maio, de 1927.  
Sétimo filho de José Antônio Garcia Coutinho e de Leonor de Carvalho Coutinho.

Desde pequeno, desportista nato, apaixonado por futebol, jogou no time do Vasco de Pouso Alegre, na seleção do "Pouso Alegre Futebol Clube" e em muitos times da região.

Estudou no Grupo Escolar Monsenhor José Paulino e na Escola do Comércio São José de Pouso Alegre.

Ainda bastante jovem, trabalhou no Banco da Lavoura, e posteriormente, no ano de 1951, casou-se com Filomena Fagundes Coutinho, e mudou-se para a Fazenda São José, de sua família, no bairro da Imbuia, lá trabalhando e residindo por 3 anos.

Depois de alguns anos na Fazenda, retorna com a família para Pouso Alegre, trabalhando na agência da Receita Federal.

Como frutos do casamento com Filomena, nasceram seus seis filhos.

Cursou a Faculdade de Direito do Sul de Minas, tendo se formado no ano de 1970.

EM 1972, foi transferido para a Receita Federal de Poços de Caldas, ocupando o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, trabalhando por 26 anos naquela cidade, sem nela ter fixado residência.

Apassionado por sua terra natal, invariavelmente, em todos os finais de semana retornava a Pouso Alegre, para alegria de toda sua família e amigos.

Em março de 1985, permutou sua parte da Fazenda da Imbuia em sociedade com o irmão Breno pelo Sítio denominado "Fazendinha" perto do Horto Florestal sentido Cantagalo e Bairro Coutinhos, tendo como divisas a Fazenda

Junqueira.

Cultivou muitas amizades com os vizinhos das famílias: Reis, Cardoso, Junqueira e Ferreira de Lima.

Na época, contribuiu para a geração de empregos em sua propriedade, recebendo dos seus novos amigos muito apoio para a construção da sua sede.

Hoje, o bairro está totalmente povoado por sítiantes e chacareiros, tendo o privilégio da construção da igreja de "Santo Expedido", que permitira aos moradores uma vida voltada para a oração, união e paz.

Em 1998, aposentou-se como Delegado da Receita Federal. Após sua aposentadoria, dedicou sua vida totalmente à família, e aos amigos, além de prestar assessoria sobre Imposto de Renda aos que sempre o procuravam, sendo exemplo de honestidade, retidão, inteligência e sensatez.

Faleceu no dia 18 de abril de 2004, deixando quatro filhos: José Antônio, Maria Denise, Lúcia e Claudia. Outros dois, Fernando e Henrique faleceram ainda muito jovens, causando imensa dor em toda a sua família. A vida, de fato, reservou-lhe momentos de imensa alegria, e em contraposição, uma tristeza infinita com a partida de seus filhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

Sem duvida, a sua denominação de fé e de profunda espiritualidade o tornaram um homem admirável.

Sempre nos ensinou que a vida se faz com exemplos e não com palavras, e que acima de tudo, ninguém nos rouba saber.

Deixou 12 netos e duas bisnetas.

Certamente, Creso de Carvalho Coutinho teve uma vida honrada e devotada à família e ao povo de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2012.

  
MOACIR FRANCO  
VEREADOR

CERTIFICO que sob o nº 18706 à fl. 33 do livro C 53, de registros de óbitos, se encontra o assento de CRESO DE CARVALHO COUTINHO, -//

falecido (a) nesta cidade, aos 18 de abril de 2004 às 15:10 horas do sexo masculino, profissão aposentado, -//

natural de Pouso Alegre, MG, -//, domiciliado e residente em esta cidade, -//, com 76 anos de idade, estado civil

casado (a), filho (a) de José Antonio Garcia Coutinho e de Leonor Carvalho Coutinho, -//

tendo sido declarante Mário Roberto de Oliveira, -//

o óbito atestado pelo Dr. Sebastião Silveira Lopes, -//

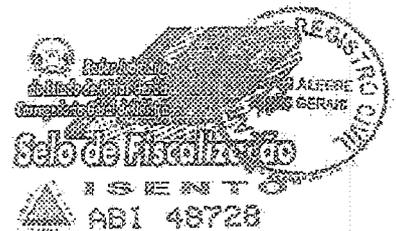
que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, aterosclerose coronária, enfisema pulmonar, -//

e o sepultamento feito no cemitério de esta cidade (Municipal). -//

Observações: Casado com Filomena Fagundes Coutinho, deixando 04 filhos de nomes: José Antonio, Maria Denise, Claudia e Lúcia de Fátima. Era eleitor e deixou bens. //

//

//



O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2004.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

# Hotmail

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾ Mover para ▾ Categorias ▾

## Caixa de Entrada

Pastas

Lixo

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Visualizações rápid...

Documentos do Office

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

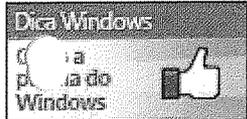
Messenger

Entrar no Messenger

Início

Contatos

Calendário



## Projetos de Lei

Voltar para mensagens |

Monique Soares

20:25

Para ana luiza (gab teixeirin...

Responder ▾

De: **Monique Soares** (moniquefdsm@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 10 de abril de 2012 20:25:34

Para: ana luiza (gab teixeirinha) (luluzinha\_yes@hotmail.com); Luciene Melo (negralinda\_lulu@hotmail.com); marcelo moutinho (marcelomoutinho@hotmail.com); elidia assessora ver. fred (elidiacariri@yahoo.com.br); laercio poteiro (laerciopoteiro@yahoo.com.br); raphael prado (gab.rafaelprado@cmpa.mg.gov.br); vereadorarogeriaferreira@yahoo.com.br; vereador oliveira (vereadoroliveira@yahoo.com.br); irenes22009@hotmail.com; tatirezendeje@hotmail.com; tati assessora (tatirezende@hotmail.com); vereador moacir (ver.moacir@cmpa.mg.gov.br); Marcela Fonseca da Costa (archela\_shinoda@hotmail.com)

4 anexos (total de 492,1 KB)

Exibição Ativa do Hotmail



PL 6890-1...pdf  
Baixar (110,9 KB)



PL 6891-1...pdf  
Baixar (197,9 KB)

Baixar tudo como zip

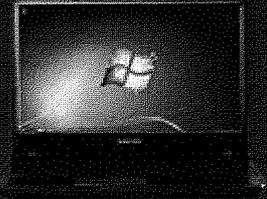
Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾

Mover para ▾

Categorias ▾ |

pontofrio

Windows 7  
Home Premium  
Notebook Samsung



- ▶ 4GB de memória
- ▶ HD de 500GB
- ▶ LED 14"
- ▶ Leitor de Cartões

GRÁTIS Microsoft Office 2010

Agora com a nova possibilidade de Windows 7

De: R\$ 2.199,00

Por R\$ **1.999,00**

**12X** de R\$ 166,58  
sem juros

**COMPRE JÁ!**

Fechar anúncio



*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*  
*Gabinete Parlamentar*

**PARECER N° 40 de 2012**

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei n° 6891/2012**, no qual visa denominar a atual estrada que sai da Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira (Avenida de entrada do Horto) e segue à esquerda indo em direção da represa da Prefeitura, para "*Estrada Rural Creso de Carvalho Coutinho*".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012.

**Laércio Faria Machado**  
Presidente

**Marcus Vinícius Teixeira**  
Relator

**Fabício de Oliveira Machado**  
Secretário

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6891/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da estrada que sai da Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira (Avenida de entrada no Horto) e segue à esquerda indo em direção da represa da Prefeitura, passando a denominar **“ESTRADA RURAL CRESO DE CARVALHO COUTINHO”**.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

(...)

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”**

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, devendo, para tanto, observar a existência de certidão de óbito junto ao corpo da proposição, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2012.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG-50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

## Parecer Comissão de Ordem Social

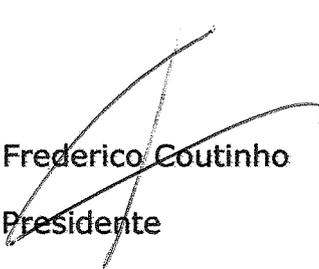
Projeto de Lei nº 6891/12 que  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LAGRADOURO PÚBLICO:  
ESTRADA CRESO DE CARVALHO  
COUTINHO."

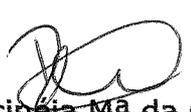
Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6891/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA CRESO DE CARVALHO COUTINHO."

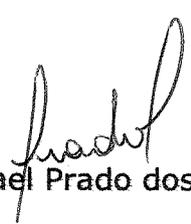
A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.

  
Frederico Coutinho  
Presidente

  
Dulcineia Mª da Costa  
Relatora

  
Raphael Prado dos Santos  
Secretário



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 6891/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI 6891/2012, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA CRESO DE CARVALHO COUTINHO, de autoria do Vereador Moacir Franco.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Esta Comissão, acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

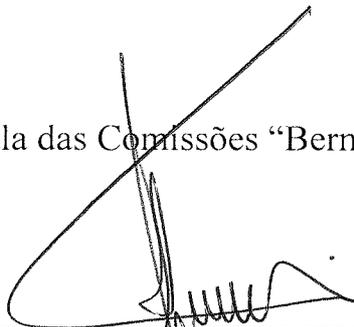
Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 10 de abril de 2012.

Sala das Comissões “Bernardino Campos”



---

Moacir Franco



---

Rógéria Ferreira



---

Paulo Henrique Pereira Alves



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER Nº 49 de 2012

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6891/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ESTRADA CRESO DE CARVALHO COUTINHO** de autoria do Vereador Moacir Franco.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

### **CONCLUSÃO:**

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2012.

  
**Hélio Carlos de Oliveira**  
Presidente

  
**Laércio Faria Machado**  
Relator

  
**Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira**  
Secretária